



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE GABINETE**  
**DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0395/GPMAAN/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Torna sem efeito Portaria n. 0374GPMAAN/2025, que homologou o resultado final do processo de seleção de gestores das unidades escolares no município de Água Azul do Norte-PA.*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis,

**CONSIDERANDO** o teor da denúncia apresentada via Ouvidoria alegando que a supressão de etapa do processo seletivo de escolha de gestores escolares, promovida pelo Aditivo IV do Edital 01/2025, viciou o resultado final do certame;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 314/2025 – PJAJ/PMAAN que opinou pela não regularidade do resultado obtido em razão do Aditivo IV do Edital 01/2025, que regula o processo seletivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a Portaria n. 0374/GPMAAN/2025 que homologou o resultado final do processo de seleção de gestores das unidades escolares no município de Água Azul do Norte-PA, em razão dos vícios apontados no Parecer Jurídico n. 314/2025 – PJAJ/PMAAN.

**Art. 2º.** Torna sem efeito o Aditivo IV do Edital 01/2025 do processo de escolha de gestores escolares, devendo o certame restabelecer ao estado em que se encontrava na data da alteração, com conseqüente anulação de tais atos.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as nomeações dos gestores escolares até a homologação do novo resultado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.  
 § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
 II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º**, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**4ECCE511

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0395/GPMAAN/2025**

**, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Torna sem efeito Portaria n. 0374GPMAAN/2025, que homologou o resultado final do processo de seleção de gestores das unidades escolares no município de Água Azul do Norte-PA.*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis,

**CONSIDERANDO** o teor da denúncia apresentada via Ouvidoria alegando que a supressão de etapa do processo seletivo de escolha de gestores escolares, promovida pelo Aditivo IV do Edital 01/2025, viciou o resultado final do certame;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 314/2025 – PJA/PMAAN que opinou pela não regularidade do resultado obtido em razão do Aditivo IV do Edital 01/2025, que regula o processo seletivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a Portaria n. 0374/GPMAAN/2025 que homologou o resultado final do processo de seleção de gestores das unidades escolares no município de Água Azul do Norte-PA, em razão dos vícios apontados no Parecer Jurídico n. 314/2025 – PJA/PMAAN.

**Art. 2º.** Torna sem efeito o Aditivo IV do Edital 01/2025 do processo de escolha de gestores escolares, devendo o certamente restabelecer ao estado em que se encontrava na data da alteração, com consequente anulação de tais atos.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as nomeações dos gestores escolares até a homologação do novo resultado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**AABEB901

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA SEMSA 102/2025**

**PORTARIA Nº 102/2025-SEMSA, de 11 de Novembro de 2025.**

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.*

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os **NATALICE PEDROSO DIAS, matrícula 2223 fiscal titular; ANDRESSA KAROLAINY DOS SANTOS PETRONILO, matrícula 4053, fiscal suplente** do contrato 317/2025, do PE 90031/2024 para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, RECARGA DE AR COMPRIMIDO E RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PARÁ.**

**Art. 2º** Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Beltterra-PA, 11 de Novembro de 2025.

**EDJANE MEDEIROS ALVES**  
 Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
 Decreto Nº 201/2025

**Publicado por:**  
 Alana Elizabeth Martins de Melo  
**Código Identificador:**A778DDD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 059, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA nº 059, de 13 de novembro de 2025.**

Designa as servidoras Kelly Nayara Nascimento da Siva e Adriana Nogueira Lima para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 010/2024-(1º aditivo de prazo) Inexigibilidade nº 005/2024, Art. 74, inciso V, § 5º I, II, III da Lei nº 14.133/2021.